

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Comunicação e Multimédia	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	38		62		100	4
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	38		62		100	4
Português e Técnicas de Comunicação.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	38		62		100	4
Relações Interpessoais	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	38		62		100	4
Anatomofisiologia	726 — Terapia e Reabilitação	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	57	38	99		150	6
Atividades Aquáticas de Lazer e Bem-estar.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	57	45	93		150	6
Atividades Físicas de Ar Livre e de Exploração da Natureza.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	57	38	93		150	6
Atividades Rítmicas e Expressivas	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	57	45	68		125	5
Desportos Coletivos	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	57	45	93		150	6
Gestão de Eventos e Instalações Desportivas.	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	57	38	93		150	6
Organização e Gestão da Prática Desportiva.	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	57	38	68		125	5
Traumatologia e Primeiros Socorros.	723 — Enfermagem	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	38	38	62		100	4
Cultura Económica e Social	314 — Economia	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	38		37		75	3
Empreendedorismo em Desporto e Lazer.	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	38		62		100	4
Atividade Física para Populações Especiais.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	57	45	68		125	5
Atividades e Práticas de Desportos Individuais.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	76	57	99		175	7
Pedagogia do Desporto, Lazer e Bem-estar.	142 — Ciências da Educação	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	57	38	93		150	6
Psicologia do Desporto, Lazer e Bem-estar.	311 — Psicologia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	57	38	68		125	5
Estágio	813 — Desporto	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	560	750	30
<i>Total</i>					912	503	2 094	560	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311100047

Aviso n.º 1995/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior de 26 de julho de 2016, proferido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Turismo do Instituto Superior de Entre Douro e Vouga.

26 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior
Instituto Superior de Entre Douro e Vouga

2 — Curso técnico superior profissional
T125 — Gestão de Turismo

3 — Número de registo
R/Cr 42/2016

4 — Área de educação e formação
812 — Turismo e Lazer

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Planear, desenvolver, promover e comercializar atividades, produtos e ou serviços turísticos em entidades que efetuem operações diversificadas neste setor.

5.2 — Atividades principais

a) Desenvolver operações turísticas, nomeadamente, culturais e naturais, propondo roteiros e ou visitas ajustadas às motivações e interesses da procura;

b) Organizar, acompanhar e controlar a realização de eventos, de conferências e de programas de animação turística e de programas especiais para grupos;

- c) Desenvolver operações de gestão em empresas turísticas;
- d) Elaborar as estratégias de marketing numa empresa turística;
- e) Gerir a relação entre a procura e a oferta turística;
- f) Promover a comercialização de produtos e serviços turísticos existentes, conceber outros que sejam inovadores e ajustados às motivações e tendências da procura;
- g) Coordenar serviços especializados no âmbito das agências de viagens, empresas de animação turística e departamentos comerciais de outras empresas do setor;
- h) Coordenar recursos e equipas de trabalho na execução de atividades turísticas;
- i) Gerir uma área, uma secção, um departamento ou uma pequena empresa de atividades turísticas;
- j) Elaborar itinerários turísticos.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos fundamentais em técnicas e recursos da expressão oral e escrita em língua inglesa e espanhola;
- b) Conhecimentos especializados na elaboração de programas de animação;
- c) Conhecimentos especializados sobre a organização de eventos de diferentes tipologias;
- d) Conhecimentos abrangentes sobre o património cultural e natural nacional;
- e) Conhecimentos fundamentais sobre legislação turística e ética;
- f) Conhecimentos profundos de gestão de empresas turísticas e de liderança;
- g) Conhecimentos abrangentes de ferramentas de informática na ótica do utilizador;
- h) Conhecimentos abrangentes sobre o papel do turismo na economia regional, nacional e internacional;
- i) Conhecimentos fundamentais sobre a geografia turística, nacional e internacional;
- j) Conhecimentos fundamentais sobre a regulamentação de viagens;
- k) Conhecimentos especializados sobre vocabulário específico da área profissional de turismo;
- l) Conhecimentos especializados de estratégias de marketing adequadas às diversas situações turísticas;
- m) Conhecimentos fundamentais de planeamento, de organização e venda de serviços de viagens e de alojamento;
- n) Conhecimentos especializados em itinerários turísticos.

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar técnicas de comunicação oral e escrita numa língua estrangeira, adaptando essa comunicação às exigências da situação;
- b) Planear e organizar programas de animação identificando os recursos necessários à implementação dos mesmos;
- c) Identificar e aplicar estratégias de planeamento, comunicação, operacionalização e avaliação inerentes ao processo de organização de um evento;
- d) Preparar e organizar a comercialização e promoção de produtos turísticos inovadores, a partir do património existente;
- e) Interpretar e aplicar a legislação vigente sobre as diferentes áreas de intervenção turística;
- f) Aplicar conceitos e procedimentos de gestão a empresas turísticas, liderar equipas e ser empreendedor;
- g) Aplicar novas tecnologias de informação e comunicação para pesquisa, elaboração de trabalhos técnicos e utilização de ferramentas colaborativas;
- h) Analisar e avaliar a informação relevante para o sector considerando a procura, a oferta turística e principais condicionantes;
- i) Identificar o mapa turístico nacional, internacional e padrões de fluxos turísticos;
- j) Identificar e assegurar o cumprimento das normas internacionais de viagens;
- k) Identificar as tendências do turismo e aplicá-las à gestão da empresa turística;

- l) Organizar um plano de marketing para produtos e ou serviços turísticos;
- m) Propor e organizar operações turísticas de acordo com as tendências de mercado e necessidades dos clientes;
- n) Preparar e organizar itinerários turísticos de acordo com as necessidades do mercado alvo.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de adaptar a linguagem às características dos interlocutores tendo consciência do impacto da linguagem sobre os outros;
- b) Demonstrar capacidade de criatividade, inovação, iniciativa e dinamismo;
- c) Demonstrar capacidade de organização e planeamento do trabalho;
- d) Demonstrar capacidade para preservar, respeitar e valorizar o património;
- e) Demonstrar capacidades de conduta ética e socialmente responsável;
- f) Demonstrar capacidade de liderança, espírito empreendedor e autonomia na aplicação eficaz de conceitos de gestão;
- g) Demonstrar capacidade de adaptação às permanentes atualizações das TIC;
- h) Demonstrar capacidade para tomar decisões adequadas em função do contexto económico, social, cultural e político;
- i) Demonstrar capacidades para agir sobre o território de forma sustentável;
- j) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
812 — Turismo e Lazer	72	60 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	16	13 %
345 — Gestão e Administração	16	13 %
314 — Economia	5	4 %
342 — Marketing e Publicidade	5	4 %
380 — Direito	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

- Gestão
- Português
- Economia
- Marketing

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Santa Maria da Feira.	ISVOUGA — Instituto Superior de Entre Douro e Vouga.	25	55

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Introdução à Gestão de Empresas Turísticas.	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		60		110	4
Língua Espanhola I	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		60		110	4
Língua Espanhola II	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		60		110	4

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Língua Inglesa I	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	75		35		110	4
Língua Inglesa II	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	75		35		110	4
Princípios Gerais de Gestão e Tecnologias de Informação e Comunicação.	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		60		110	4
Economia do Turismo	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		30		80	3
Geografia Turística	314 — Economia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	35	90		140	5
Iniciativa Empresarial e Empreendedorismo.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	35	110		160	6
Introdução ao Turismo	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	35	60		110	4
Liderança e Gestão	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	35	110		160	6
Património Cultural	812 — Turismo e Lazer	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	25	20	55		80	3
Tendências do Turismo	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	50	35	110		160	6
Animação e Eventos Turísticos.	380 — Direito	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	25	20	55		80	3
Lei e Ética no Setor Turístico	342 — Marketing e Publicidade	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	50	35	90		140	5
Marketing Turístico	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	50	35	110		160	6
Normas Internacionais de Viagens.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	50	35	110		160	6
Património Natural	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	50	35	110		160	6
Reuniões, Incentivos, Conferências e Feiras.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	50	35	60		110	4
Estágio	812 — Turismo e Lazer	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total</i>					1000	425	2200	750	3200	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311100111

Aviso n.º 1996/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 12 de julho de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Processos de Transformação de Plásticos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

26 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Curso técnico superior profissional:

T328 — Processos de Transformação de Plásticos.

3 — Número de registo:

R/Cr 33/2016.

4 — Área de educação e formação:

543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e outros).

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Definir, parametrizar e controlar o processamento industrial de plásticos e compósitos, através da utilização de metodologias de modelação e simulação numérica, técnicas de fabrico e ferramentas de gestão e qualidade avançadas.

5.2 — Atividades principais:

a) Definir e planear o processo de transformação de plásticos mais adequado, tendo em vista o fabrico de determinada peça;

b) Parametrizar e implementar um determinado processo de transformação de plásticos;

c) Coordenar e controlar o processo produtivo, através do controlo dimensional e de qualidade das peças produzidas, intervindo em caso de desvios;

d) Planear a manutenção fundamental nos equipamentos de processamento de plásticos;

e) Estabelecer contactos com fornecedores, clientes e centros de saber.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos especializados de propriedades e comportamento de materiais poliméricos e compósitos;

b) Conhecimentos especializados de processos de transformação de plásticos;

c) Conhecimentos especializados de parametrização de equipamentos de processamento de plásticos;